



**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao senhor Adailton Barros dos Santos, CPF 011.636.661-30, Técnico em Gestão Pública desta Pasta, para em substituição, exercer as atribuições da Gerência de Gestão e Finanças no período de 01/09/2020 a 30/09/2020 referente às férias do Gerente de Gestão e Finanças, Cleiton de Oliveira Soares no período acima mencionado.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 192672

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Portaria 129/2020 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460/88 e a Lei nº 18.746/14;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei Estadual 17.928/2012;

Considerando os dispostos no **DESPACHO Nº 191/2020-GPSAF** da Gerência de Produção Sustentável e Agricultura Familiar e no **DESPACHO Nº 1253/2020-GCG** da Gerência de Compras Governamentais, ambas desta Pasta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** previamente, a empregada pública **Joana D'arc de Godoy**, CPF: 430.787.961-91, como gestora do Termo de Cessão de Uso nº 074/2020, que tem como cessionário o município de São Francisco de Goiás/Go, cujo objeto consiste na cessão de uso dos seguintes equipamentos: (01 (uma) grade aradora controle remoto 14D26, Nº de Série: TLM000133A; 01 (uma) colhedora de forragens, Custon 930C - 12 facas c/ bica Hidráulica; 01 (um) trator pneu 75 CV BDY 7540), adquiridos por meio do Contrato nº 056/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2017-SED - Processo nº 201600042001645, e como sua substituta, a servidora **Carolina Ribeiro Berteli**, CPF: 043.068.461-48, observando e cumprindo a legislação supracitada.

**Art. 2º** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia - GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**  
Secretário de Estado

Protocolo 192692

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020**

**PROCESSO Nº 202017647000171**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA

**TIPO:** MENOR PREÇO - GLOBAL

**DATA DE ABERTURA: 25/08/2020 às 09 horas**, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento via GPS/GSM/GPRS e software de monitoramento, através de **ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS** de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), <http://www.agricultura.go.gov.br/>, na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 256, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

**Wagner Assis Rodrigues**  
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 192824

**AUTARQUIAS**

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA**

Portaria 390/2020 - AGRODEFESA

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019 c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão, e do Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta;

Considerando o disposto no art. 33 da Lei 18.025/2013, quanto a necessidade de publicar anualmente, até o dia 1º de junho, em sítio na internet as informações, a saber:

*I - rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;*  
*II - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:*

*a) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e*  
*b) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;*  
*III - relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso a informações recebidos, atendidos e indeferidos; e*  
*IV - informações estatísticas agregadas dos requerentes.*

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I - Coordenador:**

José de Souza Reis Filho - CPF: 445.679.445-34 - Fiscal Estadual Agropecuário

**II - Membros:**

Rossana Serrato de Mendonça Silva - CPF: 387.458.281-72 - Fiscal Estadual Agropecuário;

Maria Hermínia Alencastro Salviano - CPF: 014.589.411-83 - Fiscal Estadual Agropecuário;

Márcia Lúcia de Bastos Oliveira Costa - CPF: 792.045.201-59 - Analista de Gestão Governamental (Jurídico);

Rafael Costa Vieira - CPF: 926.123.691-04 - Fiscal Estadual Agropecuário.

§1º O Coordenador da Comissão será substituído em suas faltas, ausências ou impedimentos eventuais, pela servidora **Rossana Serrato de Mendonça Silva**.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelos integrantes desta Comissão são considerados serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie, sendo prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, ora constituída: